

DECRETO Nº 3.902, DE 17 DE JULHO DE 2015

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.120, de 17 de julho de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.120, de 17 de julho de 2015, no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro

(32) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 420.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(066) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 –Outros Serviços Terceiros P.J.....R\$ 570.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(141) – 3.3.90.39.00 – 01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....R\$ 230.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais

(33) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 140.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna

(47) – 4.6.90.71.00 – 01.110.000 Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 350.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serv. Públicos

(077) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção do Serviços de Limpeza Pública

(092) – 4.4.90.52.00.01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 180.000,00

021100 SEC. TURISMO E DESENVOLVIMENTO COM. INDÚSTRIA

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações

(236) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(118) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....R\$ 230.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 0016 1285 0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer

(249) 4.4.90.51.00 01.110.000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P. M., em 17 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração